
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 31 de Julho de 2023 Edição 674

**PORTARIA SGP Nº 2421/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria Daniela Campos**, matrícula 14790-1, Técnico em Laboratório (NI III), referência 34-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 25/02/2009 a 24/02/2014, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 09:45:47
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:49:22
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2422/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Ana Clara Barrigana**, matrícula 17079-1, Cuidador Social NI III, referência 32-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital por

JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.07.28 10:04:38
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:50:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2423/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Roselene Cazalechi de Freitas**, matrícula 13066-1, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 18/09/2011 a 17/09/2016, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:04:04 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:** [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:50:47
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2424/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Bruna Aparecida de Carvalho Gomes**, matrícula 17208-1, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 22-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2017, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:04:22
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:51:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2425/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Márcia Roselene de Sene Faria Bittencourt** matrícula 18237-4, Professor PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 27/01/2014 a 26/01/2019, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 09:46:10
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:52:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2426/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Gilcimara Pereira Leal** matrícula 18891-1, Auxiliar de Enfermagem ESF, referência 80-02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:03:27
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:53:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2427/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria Isabel Leal Hermenegildo** matrícula 18979-4, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 03/12/2014 a 02/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:03:09
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 620
Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-27 16:54:17
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2428/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor **Luiz Carlos Evaristo**, para o cargo de Gerente de Departamento de Infraestrutura da Área Rural CC2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:02:53
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
* 73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:54:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2429/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor **Genésio Teixeira Vieira Júnior**, para o cargo de Assistente CC3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:02:34
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
*73456705620]
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:55:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2430/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a pedido a senhora Camila Aparecida Dias matrícula 23248-1, Assistente, CC3, Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28 10:03:48
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:56:07
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2431/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17717-3	Elizabet Regina da Silva	Inspetor de Alunos (NA I)	12-00	13-00	23/08/2019
12860-1	Marileia de Jesus Milani	Auxiliar de Serviços	03-00	04-00	03/05/2018

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28
10:05:55 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:56:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2432/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Alessandra de Lima Lopes** matrícula 12436-1, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 10/01/2011 a 09/01/2016, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:06:26 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:59:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2433/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 0611/2021, que concedeu **Licença sem Vencimentos** ao servidor **Luiz Antônio dos Santos**, matrícula 8896-1, Agente Administrativo (NI III), referência 31-00 do Quadro Permanente, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:06:42
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 16:59:49
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2434/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Flávia Aparecida Alvarenga Coutinho**, matrícula 14281-2, Fiscal de Receita Municipal (NI II), referência 29-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 19/06/2012 a 18/06/2017, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:06:58
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:00:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2435/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Alessandra de Lima Lopes**, matrícula 12436-1, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 10/01/2011 a 09/01/2016, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.07.28
10:07:15 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620

* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:01:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2436/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Daiane Carolini de Faria Pereira**, matrícula 19120-2, Fiscal de Obras (NI II), referência 27-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/12/2014 a 02/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:07:32
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
* 73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:01:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2437/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº **2799/2020** que **CONCEDEU** férias prêmio à servidora **Luciane Santos da Cunha**, matrícula 13104-2, Fiscal Sanitarista (NI II), no sentido de onde se lê: "1º período aquisitivo de 08/11/2006 a 07/11/2011" leia-se: "**2º período aquisitivo de 02/09/2001 a 01/09/2006**".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA
4691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28
10:08:21 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-27 17:02:20
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2438/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º, a) da Portaria SGP Nº **2683/2020** que **CONCEDEU** férias prêmio à servidora **Luciane Santos da Cunha**, matrícula 13104-2, Fiscal Sanitarista (NI II), no sentido de onde se lê: "1º período aquisitivo de 08/11/2006 a 07/11/2011" leia-se: "**2º período aquisitivo de 02/09/2001 a 01/09/2006**".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28 13:38:56 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-28 11:05:31
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2439/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º, a) da Portaria SGP Nº **1726/2022** que **CONCEDEU** férias prêmio à servidora **Luciane Santos da Cunha**, matrícula 13104-2, Fiscal Sanitarista (NI II), no sentido de onde se lê: "1º período aquisitivo de 08/11/2006 a 07/11/2011" leia-se: "**2º período aquisitivo de 02/09/2001 a 01/09/2006**".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:08:40
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-28 09:00:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2440/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, matrícula 17915-1, Assistente Social (NS I), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2018, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:06:11
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

[REDACTED] 20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:08:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2441/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Elisângela dos Santos Galvão Santana**, matrícula 16839-1, Psicólogo (NS II), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2017, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:16:01
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705621
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:08:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2442/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Cristiane Gonçalves**, matrícula 14379-2, Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento, referência 82-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 28/09/2010 a 27/09/2015, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:17:16
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:09:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2443/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Mafalda Aparecida de Dázio Andrade e Souza**, matrícula 14382-2, Enfermeiro Pronto Atendimento, referência 86-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 16/01/2008 a 17/01/2013, a partir de 12 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:16:37
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:09:48
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2444/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Marcus Valério Moraes Ribeiro**, matrícula 12435-1, Agente de Saúde Pública, referência 75-05, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2021, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:16:54
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-27 17:10:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2445/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Márcio Beckman de Souza**, matrícula 16363-1, Psicólogo (NS II), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 04/08/2016 a 08/03/2023, a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1
Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:17:32 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
620
Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:11:18
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2446/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria de Fátima Batista**, matrícula 16878-1, Assistente Social (NS I), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 26/04/2017 a 25/04/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:18:44
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:14:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2447/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Claudinei Antônio Da Silva**, matrícula 13754-1, Agente Administrativo (NI III), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotado na Controladoria Geral do Município, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2018, a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:18:25
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:14:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2448/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Auxiliadora dos Santos Maia**, matrícula 12894-1, Cozinheira (NA III), referência 12-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, a partir de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:18:07 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2023-07-27 17:15:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2449/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Paulo Sérgio Vieira de Oliveira**, matrícula 7719-1, Salva Vidas (NA II), referência 14-00, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência de Esportes, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 04/09/2015 a 07/04/2022, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28
10:17:49 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videokonferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:15:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2450/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Bruno Dias Ferreira**, matrícula 15997-2, Professor PIV, NS-II, referência 46-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento temporário, do cargo acima especificado, para fins de exercer mandato eletivo de Vereador Municipal, no período de 01/08/2023 a 31/12/2024, conforme artigo 38, incisos II e III da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:16:19 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620
Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-27 17:16:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2451/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Ângelo Wagner Ramos**, matrícula 13945-1, Fiscal de Postura (NI II), Efetivo, para o cargo em comissão de **Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo período de 15 dias, a contar de 17/07/2023, em substituição à servidora Vivian Carvalho Siqueira Barbosa, matrícula 16905-1, que sairá de férias neste período.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE
FONSECA: [REDACTED] DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91 Dados: 2023.07.28 10:19:54 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:17:00
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2452/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **Samuel Marcos Martins**, matrícula 22440-1, do cargo de Assistente, CC3, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 22 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:20:27
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2023-07-27 17:17:33
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2453/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da designação a senhora **Jacqueline Costa Bueno de Souza**, matrícula 18218-4, Orientador Educacional I (NS I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:21:13
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-07-27 17:18:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2454/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Ana Claudia Teodoro**, matrícula 19280-1, do cargo de Cuidador Social (NI III), lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:20:58
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:18:33
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2455/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº **1883/2023** que **NOMEOU** a servidora **Ana Luiza Ferreira Pereira**, no sentido de onde se lê: "matrícula 13755-1 para a função de Diretora I, DI, da CEIM Maria Conceição de Castro Monteiro, a partir de 01 de fevereiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo efetivo, mais 20% dos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93." leia-se: "**matrícula 20614-4 e matrícula 20614-10 para a função de Diretora, nível I, do CEIM Professora Maria Conceição de Castro Monteiro, a partir de 01 de fevereiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos dos seus cargos efetivos, mais 20% dos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93**".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28 10:20:43
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:19:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2456/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **José Leonaldo da Rocha**, matrícula 6915-1, Engenheiro Agrônomo NS II, referência 88-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2019, a partir de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1
Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:21:48
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED] 20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:20:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2457/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
17858-1	João Donizeti dos Reis	Agente Administrativo	1º	17/09/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
4691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28
10:21:29 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:20:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2458/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o servidor **Leondenés Camargo**, matrícula 7756-1, Operador de Computador (NI II), referência 35-00, do Quadro Permanente, a partir de 01 de junho de 2023, sem ônus para esta Prefeitura, conforme Ofício nº 65/2023/GPE/GRF e Despacho do Chefe de Gabinete Interino.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28 10:19:39 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620
Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
*73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:21:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 2459/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12338-1	Mauro Benedito Mamedes	Inspetor de Alunos (NA I)	12.00	13.00	08/02/2018
14352-4	Maria Celia Garcia Monticeli	Inspetor de Alunos (NA I)	12.00	13.00	16/08/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.07.28 10:22:06
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:21:45
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 2460/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei no 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria da Glória Silva Campos**, matrícula 17513-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 04-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 20/03/2018 a 19/03/2023, a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de julho de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28 10:20:10
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
[REDACTED] 20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-27 17:22:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 134/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 observando disposto no § 5º do art. 40 da CF c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora RENATA GONCALVES DA DALT SILVA, portadora do CPF nº ***.605.886-**, matrícula nº 14975-15, no cargo efetivo de Professor PROFESSOR PIII (NS I) B-91.02, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 136/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora TEREZINHA DE FATIMA PETRECA, portadora do CPF nº ***.571.028- **, matrícula nº 7173, no cargo efetivo FISIOTERAPEUTA (NS I) A-50.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 137/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora ROSEMIRA DE CASTRO SA SILVA, portadora do CPF nº ***.217.866-**, matrícula 9563, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 22/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 138/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora ELIZABET REGINA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.688.386-**, matrícula nº 17717-3, no cargo efetivo INSPETOR DE ALUNOS (NA I) B-13.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 140/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora VALDENIA FERNANDES, portadora do CPF nº ***.642.236- **, matrícula nº 12587-2, no cargo efetivo ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II) B-91.04, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroi
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 141/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora MARILEIA DE JESUS MILANI, portadora do CPF nº ***.942.686-**, matrícula nº 12860, no cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇO (NA I) B-04.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 142/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora MARIA REGINA FERNANDES, portadora do CPF nº ***.773.676- **, matrícula nº 19091-3, no cargo efetivo MONITOR DE CRECHE (NA II) B-09.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 143/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora SIMONE APARECIDA CARVALHO, portadora do CPF nº ***.144.306-**, matrícula 6957, no cargo efetivo de PROFESSOR PII (NI II) B-91.01, a partir de 15/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 144/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora ROZIANE DAS GRACAS ROSA, matrícula nº 8743, portadora do CPF nº **.062.256-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 145/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora LUCIA HELENA VIEIRA POMPEO, matrícula nº 13694-2, portadora do CPF nº **.041.906-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 148/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor WALMIR FERRAZ BRESSANE, portadora do CPF nº ***.018.216-**, matrícula nº 8280, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-23.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 149/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a VICENTE DE PAULO BORGES – portador do CPF: ***.468.768-** na condição de cônjuge, da servidora Maria Rodrigues Borges - portadora do CPF: ***.573.486-**, matrícula 1401-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Vigilante, falecida em 14/06/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/06/2023, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 150/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor ADEMIR FRANCISCO DE ABREU, portador do CPF nº ***.005.416-**, matrícula nº 8104, no cargo efetivo de COLETOR DE LIXO (NA III) B-19.00, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2023.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 157/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

a) Considerando que na Portaria DB nº 137/2023, constava o nome Rosemira de Castro Sa Silva;

b) Considerando que o nome correto é Rosemira de Castro da Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 137/2023, datada de 19 de julho de 2023, para onde se lê: “CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora ROSEMIRA DE CASTRO SA SILVA, portadora do CPF nº ***.217.866-**, matrícula 9563, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 22/06/2023.”, leia-se: “CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora ROSEMIRA DE CASTRO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.217.866-**, matrícula 9563, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 22/06/2023.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/06/2023.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muroni

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 153/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Carlos Alberto Gomes**, portador do CPF nº ***.495.346-**, matrícula 16298, no cargo efetivo de Salva Vidas (NA II) B-09.00, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/07/2023.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 154/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora NOELI CORREA DE FARIAS, portadora do CPF nº ***.988.466-**, matrícula 18982, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços no Pronto Atendimento B-82.01, a partir de 20/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/06/2023.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



PORTARIA IPREM DB 155/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

a) Considerando que na Portaria DB nº 105/2023, constou na fundamentação legal com base na Emenda 70 de 2012;

b) Considerando que a fundamentação deve ser baseada apenas nos termos do artigo 40 da Constituição Federal

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 105/2023, datada de 22 de maio de 2023, para onde se lê: “CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC no 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor VANDER XAVIER BORGES, portadora do CPF nº ***.255.826-**, matrícula no 14381-01, no cargo Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, a partir de 26/04/2023”, leia-se: “CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor VANDER XAVIER BORGES, portador do CPF nº ***.255.826-**, matrícula nº 14381-01, no cargo Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, a partir de 26/04/2023.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/04/2023.

Pouso Alegre, 26 de julho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 32, de 1 de junho de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMNTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.33390390000000000000.150000000000	42.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.33390300000000000000.150000000000	42.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 223.202,02 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1029.34490920000000000000.25000001001	223.202,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1029.34490510000000000000.25000001001	223.202,02

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.33390390000000000000.150000000000	48.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.33390300000000000000.150000000000	48.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390340000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2667.33390390000000000000.150000000000	200.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.3339034000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2664.3339032000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	143.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.15010000000	143.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1016.3449051000000000000.25000000000	110.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.25000000000	110.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2163.3339039000000000000.15000000000	15.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339036000000000000.15000000000	15.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2163.3339039000000000000.15000000000	30.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2168.333903900000000000.15000000000	30.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1922.344905100000000000.25000000000	65.325,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1082.344905100000000000.25000000000	65.325,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 352.691,43 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1072.344905100000000000.15000000000	352.691,43

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1091.344905100000000000.15000000000	352.691,43

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.172,66 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.333909300000000000.15000000000	3.172,66

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.333903900000000000.15000000000	3.172,66

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.333903600000000000.15000000000	20.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.ne/p64ad87e88066f





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.3339039000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 674,32 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.15000000000	674,32

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.15000000000	674,32

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339036000000000000.15000000000	5.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.3339092000000000000.15000000000	5.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.3339039000000000000.15000000000	21.400,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2198.3339092000000000000.15000000000	21.400,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.222,50 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.3339039000000000000.15000000000	9.222,50

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339092000000000000.15000000000	9.222,50





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 92.394,36 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.33390340000000000000.150000000000	92.394,36

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.33390390000000000000.15000000000	92.394,36

Art. 37 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de junho de 2023.

RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=CA SOLUTI
MUNICIPIO DE, OU=0786663000110,
OU=Assinavel, OU=Certificado PF-A3,
CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS;
0279710461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:22:00-03'00'
Exat: PDF.Render.Versão: 11.2.2

Assinado eletronicamente por:
PAULO HENRIQUE REIS DA
COSTA-69 [REDACTED]
69 [REDACTED]
SECRETARIO DE FINANÇAS -
INTERINO

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
OU=253022.000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2023.07.12 15:35:59 -03'00'
Local: 0005 - Fortaleza - CE, 12

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:35:59-03'00'
Exit PDF Reader Versão: 11.2.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad87e88066f>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 33, de 1 de junho de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903000000000000.250100000000	400.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150100000000	400.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903400000000000.25000001002	1.288.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	1.288.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.25000001002	200.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	200.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903600000000000.25000001002	100.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.ne/p64ad880997679





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2121.3339032000000000000.25000001002	700.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	700.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.763,87 (trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2687.3339039000000000000.250000000000	30.763,87

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	30.763,87

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2078.3339039000000000000.250000000000	30.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	30.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3339040000000000000.260000000000	100.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	100.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339030000000000000.250000000000	400.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	400.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2122.3339032000000000000.25000001002	80.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	80.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.25000001002	1.400.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.400.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.25000001002	1.500.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.500.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.3449051000000000000.25000001002	260.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	260.000,00

Art. 27 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de junho de 2023.

RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS
617

Assinado digitalmente por RENATO
GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=07866603000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS.027971
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:32:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinado eletronicamente por:
PAULO HENRIQUE REIS DA
COSTA
69
SECRETARIO DE FINANÇAS -
INTERINO

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:
4691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:35:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 34, de 12 de junho de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6813/2023.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2687.3339039000000000000.25000000000	600.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1052.3449051000000000000.25000000000	600.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 12 de junho de 2023.

RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07866603000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS: 0279710461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.12 15:33:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinado eletronicamente por:
PAULO HENRIQUE REIS DA
COSTA:69
69
SECRETARIO DE FINANÇAS -
INTERINO

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.12 15:35:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp64ad88277d95f>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 36, de 23 de junho de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.33390360000000000000.170400000000	182.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0031.2095.33390360000000000000.170400000000	182.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.149,92 (um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.33190160000000000000.15000001001	1.149,92

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.33190110000000000000.15000001001	1.149,92

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.196,40 (um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33390080000000000000.15400001070	1.196,40

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33191130000000000000.15400001070	1.196,40

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.957,11 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33190160000000000000.15400001070	8.957,11

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33191130000000000000.15400001070	8.957,11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:50 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.ne/p64ad88602ec70





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.372,87 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319016000000000000.15000000000	1.372,87

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319011000000000000.15000000000	1.372,87

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 79.744,30 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319016000000000000.15000001002	79.744,30

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.15000001002	79.744,30

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.178,30 (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319016000000000000.15000000000	3.178,30

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.15000000000	3.178,30

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.467,79 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319016000000000000.15000000000	5.467,79

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319113000000000000.15000000000	5.467,79

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.431,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319016000000000000.15000001002	2.431,99





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	2.431,99

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.832,73 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319013000000000000.15000001002	16.832,73

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	16.832,73

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.956,57 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319004000000000000.15000001002	44.956,57

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	44.956,57

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339049000000000000.15000000000	26,12

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.15000000000	26,12

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 287,02 (duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319016000000000000.15000001002	287,02

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	287,02





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.514,46 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	48.514,46

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	48.514,46

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 247.094,86 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.15000001002	247.094,86

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	247.094,86

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 148.668,87 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319113000000000000.26000000000	148.668,87

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319011000000000000.26000000000	148.668,87

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.415,51 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.25010000000	15.415,51

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319016000000000000.25010000000	15.415,51

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1,00 (um real)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319004000000000000.15000001001	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/p64ad88602ec70>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	1,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1138.3449051000000000000.15000000000	4.430.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1943.3449051000000000000.15000000000	4.430.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 168.231,88 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3319004000000000000.15400001070	168.231,88

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.15400001070	168.231,88

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 83.615,23 (oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319004000000000000.15400001070	83.615,23

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.15400001070	83.615,23

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 682.438,12 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319004000000000000.15000001001	682.438,12

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	682.438,12





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.539,71 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33190040000000000000.15000001001	29.539,71

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33190110000000000000.15000001001	29.539,71

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 69.727,10 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390360000000000000.150000000000	69.727,10

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390390000000000000.150000000000	69.727,10

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,03 (três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190130000000000000.15000001002	0,03

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190110000000000000.15000001002	0,03

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.250000000000	6.000.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1082.34490510000000000000.250000000000	6.000.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.150000000000	500.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1074.3449051000000000000.15000000000	500.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	1.500.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1077.3449051000000000000.15000000000	1.500.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 148.809,92 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	148.809,92

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1091.3449051000000000000.15000000000	148.809,92

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 191.789,54 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	191.789,54

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1162.3449051000000000000.15000000000	191.789,54

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	350.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1166.3449051000000000000.15000000000	350.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 113.525,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.15000000000	113.525,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339092000000000000.15000000000	113.525,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.189,82 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319016000000000000.15000001001	3.189,82

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	3.189,82

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 274,59 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339093000000000000.15000001002	274,59

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	274,59

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 351.595,27 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2057.3339039000000000000.15000001001	351.595,27

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.15000001001	351.595,27





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 212.598,32 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2058.3319004000000000000.15400000000	212.598,32

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2058.3319011000000000000.15400000000	212.598,32

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.932,41 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	1.932,41

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	1.932,41

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.876,85 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	13.876,85

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	13.876,85

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 717,84 (setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339008000000000000.15000001001	717,84

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	717,84

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.923,43 (três mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.15000001001	3.923,43

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	3.923,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:50 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.neilp64ad88602ec70>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 81 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 23 de junho de 2023.

RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS
617

Assinado digitalmente por: RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s., OU=07866603000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:
0279710461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:33:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinado eletronicamente por:
PAULO HENRIQUE BEIS DA
COSTA:69
69
SECRETÁRIO DE FINANÇAS -
INTERINO

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:
691

Assinado digitalmente por: JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.07.12 15:35:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:50 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neil/p64ad88602ec70>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 37, de 28 de junho de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6824/2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 43.271,25 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.5.33350430000000000000.154000000000	43.271,25

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2058.33390360000000000000.154000000000	43.271,25

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.022.130,00 (um milhão, vinte e dois mil e cento e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.33350430000000000000.15000001001	1.022.130,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0306.0027.2054.33390300000000000000.150000000000	1.022.130,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de junho de 2023.

**RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS**

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07866603000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, 0279710461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.12 15:34:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Assinado eletronicamente por:
**PAULO HENRIQUE REIS DA
COSTA**
6 SECRETARIO DE FINANÇAS -
INTERINO

**JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07866603000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA, 0279710461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.12 15:34:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atendm.neilp64ad887fa03bb

